



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO Nº 005/89

"DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DEFINITIVA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM-MS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica transferido definitivamente, a sede da Câmara Municipal de Coxim, para o prédio situado à Rua João Pessoa nº 130, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO:

De conformidade com o artigo 24 Item III Letra e da Resolução 04/82 de 30 de Novembro de 1982, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Presidente em, 19 de OUTUBRO de 1989

Presidente da Câmara Municipal